



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

*11/10/76*

## LEI Nº 1.777

= Dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº 1.710 de 02.12.75 e dá outras providências =

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ/  
DECRETA E EU, PROMULGO A SEGUINTE LEI :-

Artigo 1º - O cargo de Assistente de Diretor/  
do Quadro do Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Jacareí ..  
(Q.PPCMJ), criado pela lei nº 1.710 de 02 de dezembro de 1.975 ,  
passará a denominar-se Assistente Legislativo.

Artigo 2º - Para os efeitos deste artigo, fi-  
cam modificados, no que couber, os anexos I,II,III e VI da Lei Mu  
nº 1.451 de 23 de Abril de 1.971.

Artigo 3º - O artº 5º da lei municipal nº - /  
1.710 de 2 de dezembro de 1975, passará a vigorar com a seguinte/  
redação:

" Artº 5º - O recrutamento para provi-  
mento do cargo de Diretor da Câmara, disposto na lei municipal nº  
1.451 de 23 de Abril de 1.971, em razão de acesso, efetuar-se-á /  
dentre os ocupantes da Classe de Assistente Legislativo. "

Artigo 4º - O Artº 5º da lei municipal nº - /  
1.710 de 2 de dezembro de 1.975, será acrescido de dois parágra-  
fos com a seguinte redação:

Artº 5º .....

§ 1º - O acesso previsto neste artigo,  
ocorrerá em caso de vacância do cargo de Diretor, observando-se /  
no recrutamento, indispensavelmente, o tempo de serviço público /  
municipal (antiguidade) e o boletim de merecimento.

§ 2º - O boletim de merecimento deve -  
rá ser emitido pelo Diretor da Câmara, antes do seu afastamento /  
definitivo do cargo.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições /  
das leis municipais nºs. 1.451 de 23.04.71, 1.635 de 18.07.74 e  
1.710 de 02.12.75, desde que conflitantes com o disposto nesta /  
lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

EM 10 DE Outubro DE 1.976

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL